



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 11 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2421

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Nº 344 de 05 de Junho de 2019** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas
Rua Lauro De Freitas, 199
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 344 de 05 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 193 de 21 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 0 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 0 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

Valor Total R\$ 30.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 0 30.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas
Rua Lauro De Freitas, 199
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Total do Projeto/Atividade R\$	30.000,00
Total da Unidade R\$	30.000,00
Valor Total R\$	30.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 30.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA
PREFEITO(A) MUNICIPAL